

Edital

N.º 95/DADO-DAG/2014

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PALMELA

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Palmela funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 25 de maio de 2014 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto nº 1 - Escola Básica Hermenegildo Capelo (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A 3 e A 2676)
Secção de Voto nº 2 - Escola Básica Hermenegildo Capelo (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A 2677 e A 5194)
Secção de Voto nº 3 - Escola Básica Hermenegildo Capelo (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A 5197 e A 7535)
Secção de Voto nº 4 - Escola Básica Hermenegildo Capelo (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A 7541 e A 9352)
Secção de Voto nº 5 - Escola Básica Hermenegildo Capelo (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A 9354 e A 11364)
Secção de Voto nº 6 - Escola Básica Hermenegildo Capelo (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A 11365 e A 12890 UE A 1 e UE A 6)
Secção de Voto nº 7 - Sociedade de Recreio e Desporto da Lagoínha (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	B 1 e B 1793 UE B 7 e UE B 8)
Secção de Voto nº 8 - Escola Básica de Aires (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	C 6 e C 3177)
Secção de Voto nº 9 - Escola Básica de Aires (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	C 3179 e C 4949)
Secção de Voto nº 10 - Escola Básica de Aires (eleitores com os nºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	C 4950 e C 6132)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____(local)_____".

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

Edital

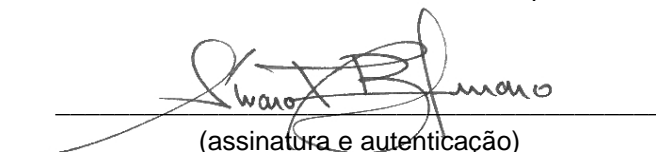
N.º 95/DADO-DAG/2014

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Secção de Voto nº11 - Escola Básica de Aires (eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	C 6133 e C 7134 UE C 2 e UE C 2)
Secção de Voto nº12 - Escola Básica de Batudes (eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	D 1 e D 1706 UE D 2 e UE D 2)
Secção de Voto nº13 - Escola Básica de Brejos do Assa N.º1 (eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	E 2 e E 2124 UE E 1 e UE E 1)
Secção de Voto nº14 - Escola Básica de Algeruz-Lau (eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	G 2 e G 1487 UE G 1 e UE G 1)
Secção de Voto nº15 - Grupo Desportivo e Cultural Ídolos da Baixa (eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre	I 2 e I 824 UE I 1 e UE I 1)

Palmela, 9 de maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)